

Folha Informativa SRADR

2022-07-05

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



| Diploma | Data | Emissor | Sumário |
|---|------------|---|--|
| <u>Portaria n.º 55-A/2022</u> | 2022.07.04 | Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | Aprova o calendário venatório para a ilha das Flores, para a época 2022/2023. Revoga a Portaria n.º 59/2021, de 1 de julho. |
| <u>Portaria n.º 55-B/2022</u> | 2022.07.04 | Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | Aprova o calendário venatório para a ilha de Santa Maria para a época venatória de 2022/2023. Revoga a Portaria n.º 60/2021 de 1 de julho. |
| <u>Portaria n.º 55-C/2022</u> | 2022.07.04 | Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | Aprova o calendário venatório para a ilha de São Jorge, para a época venatória de 2022/2023. Revoga a Portaria n.º 61/2021, de 01 de julho. |
| <u>Portaria n.º 55-D/2022</u> | 2022.07.04 | Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | Aprova o calendário venatório para a ilha de São Miguel. para a época venatória 2022/2023. Revoga a Portaria n.º 62/2021, de 1 de julho e a Portaria n.º 18/2022, de 8 de março. |
| <u>Portaria n.º 55-E/2022</u> | 2022.07.04 | Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | Aprova o calendário venatório para a ilha do Faial, para a época 2022/2023. Revoga a Portaria n.º 63/2021, de 1 de julho. |
| <u>Portaria n.º 55-F/2022</u> | 2022.07.04 | Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | Aprova o calendário venatório para a ilha do Pico, para a época venatória 2022/2023. Revoga as Portarias n.ºs 64/2021, de 1 de julho e 65/2021, de 5 de julho. |
| <u>Portaria n.º 55-G/2022</u> | 2022.07.04 | Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | Aprova o calendário venatório para a ilha Graciosa, para a época venatória 2022/2023. Revoga a Portaria n.º 57/2021, de 1 de julho. |
| <u>Portaria n.º 55-H/2022</u> | 2022.07.04 | Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural | Aprova o calendário venatório para a ilha Terceira, para a época venatória 2022/2023. Revoga a Portaria n.º 58/2021, de 1 de julho de 2021. |



| Diploma | Data | Emissor | Sumário |
|---|------------|----------------------------|--|
| <u>Decisão (UE) 2022/1108</u> | 2022.07.05 | Comissão Europeia | Relativa à franquia aduaneira e à isenção de IVA sobre a importação dos bens destinados a ser distribuídos ou disponibilizados gratuitamente às pessoas que fogem da guerra na Ucrânia e às pessoas necessitadas na Ucrânia. |
| <u>Relatório Especial 14/2022</u> | 2022.07.05 | Tribunal de Contas Europeu | Resposta da Comissão à fraude na Política Agrícola Comum – É tempo de cultivar soluções. |

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ **Governo dos Açores lança concurso público para empreitada de construção do matadouro de São Jorge**

Foi publicado recentemente em Diário da República o anúncio com vista à abertura do concurso público para lançamento da empreitada de construção do matadouro de São Jorge, com um preço base de 10,5 milhões de euros e prazo de execução previsto de 18 meses, cujo financiamento está integrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Este investimento, reivindicado há muito pelos agricultores de São Jorge, vem melhorar significativamente a capacidade de abate instalada na ilha, contribuindo dessa forma para o incremento da rentabilidade das explorações, para o crescimento das exportações e naturalmente também para o aumento do rendimento dos produtores, frisa a Secretaria Regional de Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Trata-se de uma unidade integrada na Rede Regional de Abate, capacitada para o abate de bovinos, suínos, leitões e pequenos ruminantes, incluindo o tratamento das respetivas vísceras e subprodutos.

Para além de satisfazer todas as normas relativas ao bem-estar animal e à proteção do ambiente, o matadouro de São Jorge está dimensionado para abater 100 bovinos, 75 suínos e 10 pequenos ruminantes por dia.

Disporá ainda de uma ETAR, estação de tratamento de águas residuais, de uma ETA, estação de tratamento e armazenagem de água potável e demais infraestruturas necessárias ao funcionamento de uma unidade industrial desta natureza e dimensão, para além de capacidade de frio composta por seis câmaras de arrefecimento e estabilização, e de uma sala de desmancha.

O Governo dos Açores dá assim cumprimento a um compromisso assumido perante os agricultores de São Jorge.

Fonte - Governo dos Açores lança concurso público para empreitada de construção do matadouro de São Jorge - Comunicação - Portal (azores.gov.pt)

Notícias do PRORURAL+

- ❖ **Termina no próximo dia 7 de julho**, o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da GRATER – Associação de Desenvolvimento Regional, intervenção 6.4 – Investimentos na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL +): [Aviso n.º 31/2022 \(Retificação\)](#)

Notícias do VITIS

- ❖ **Decorre até ao próximo dia 29 de julho**, o prazo para a apresentação das candidaturas ao regime de apoio à reestruturação e reconversão da vinha (VITIS): [Aviso n.º 1/2022](#).

Folha Informativa SRADR

2022-07-05



União Europeia



Outras Notícias da Comissão Europeia



Luta contra a fraude nas despesas agrícolas: União Europeia precisa de mais ação e iniciativa

Partes da Política Agrícola Comum (PAC), que é a maior componente das despesas do orçamento da União Europeia (UE), estão muito expostas a fraudes. Esta é a revelação do Tribunal de Contas Europeu (TCE) num relatório publicado, que dá uma panorâmica dos riscos de fraude que afetam a PAC e avalia a resposta da Comissão Europeia à burla nas despesas agrícolas. O TCE conclui que a Comissão respondeu às fraudes na PAC, mas deve ter mais iniciativa no combate a certos riscos, como a utilização ilegal de terras. Os autores de fraudes podem explorar as fraquezas dos controlos dos Estados-Membros. Assim, o TCE recomenda que a Comissão deve vigiar melhor as medidas nacionais antifraude, dar orientações mais concretas e promover o uso de novas tecnologias para evitar e detetar fraudes.

O TCE analisou os padrões de fraude nos regimes de pagamento da PAC, tendo avaliado as medidas financiadas em regime de gestão partilhada (pagamentos diretos, medidas de mercado e desenvolvimento rural) nos períodos de 2007-2013 e 2014-2020. Os principais riscos detetados são os beneficiários que escondem violações das condições de elegibilidade, a complexidade das medidas financiadas e formas ilegais de utilização de terras.

"A fraude prejudica os interesses financeiros da UE e faz com que os seus recursos não alcancem os objetivos das políticas", afirma Nikolaos Milionis, Membro do TCE responsável pela auditoria.

"Achamos que a União tem de se esforçar mais para combater o risco de fraude nas despesas agrícolas. Esperamos que este relatório ajude a Comissão Europeia e os Estados-Membros a desenvolverem as suas capacidades antifraude para a nova Política Agrícola Comum relativa a 2023-2027.

As partes das despesas que têm regras mais complexas (como as medidas de investimento no desenvolvimento rural) estão mais sujeitas a riscos. Alguns regimes de pagamentos que apoiam categorias específicas de beneficiários são suscetíveis à fraude, pois há requerentes que não comunicam informações importantes ou fabricam condições que lhes permitem cumprir artificialmente os critérios de elegibilidade e obter ajuda da PAC sem terem direito. São exemplos o apoio às pequenas e médias empresas agrícolas que escondem ligações a outras empresas ou os beneficiários inelegíveis que reclamam pagamentos como "jovens agricultores".

A utilização ilegal de terras pode estar associada a práticas fraudulentas, como a falsificação de documentos, a coação, a utilização de influências políticas ou informações privilegiadas, a manipulação de procedimentos ou o pagamento de subornos. Os inquéritos do Organismo de Luta Antifraude da União Europeia (OLAF) e das autoridades nacionais concluíram que as zonas agrícolas mais suscetíveis a este tipo de atividade fraudulenta são os terrenos públicos ou as terras privadas cuja propriedade não é clara. Os burlões podem também procurar adquirir terras, legalmente ou não, apenas para receberem pagamentos diretos, sem praticarem uma atividade agrícola. O risco é mais elevado para determinadas pastagens e zonas de montanha, onde é mais difícil a quem faz os pagamentos verificar a realização da atividade agrícola exigida (por exemplo, o pastoreio).

A Comissão Europeia atualizou a sua análise do risco de fraude na PAC em 2016. Uma das recomendações do TCE é que a Comissão deve voltar a avaliar a exposição ao risco de fraude dos diferentes regimes de despesas, apreciando também se as medidas antifraude dos Estados-Membros conseguem detetar, prevenir e corrigir o problema. O TCE recomenda ainda que a Comissão Europeia deve ajudar a reduzir os principais riscos de fraude e incentivar os Estados-Membros a aproveitarem as oportunidades que a tecnologia oferece (exploração de dados, aprendizagem automática, imagens de satélite, interpretação de fotografias, etc.) na luta contra a fraude.

✓ Informações de contexto

A PAC sempre foi um dos principais focos de interesse do TCE, em especial no que diz respeito ao controlo da legalidade e regularidade das despesas. Nos seus trabalhos de auditoria para as declarações de fiabilidade de 2018 a 2020, o TCE auditou 698 pagamentos da PAC e quantificou erros em 101 casos, suspeitando que o erro pudesse estar associado a fraude em 17



Outras Notícias da Comissão Europeia

deles. Não tendo mandato para investigar fraudes, o TCE remete os casos suspeitos para o OLAF ou para a Procuradoria Europeia para investigações mais aprofundadas.

[Relatório Especial 14/2022: Resposta da Comissão à fraude na Política Agrícola Comum – É tempo de cultivar soluções](#)
[Respostas da Comissão Europeia ao Relatório Especial 14/2022: Resposta da Comissão à fraude na Política Agrícola Comum – É tempo de cultivar soluções](#)

Fonte - [Relatório Especial 14/2022: Resposta da Comissão à fraude na Política Agrícola Comum – É tempo de cultivar soluções \(europa.eu\)](#)



Lançamento da ação coordenada de controlo da UE sobre o comércio ilegal de animais de estimação

Hoje, a Comissão Europeia, juntamente com a Rede Europeia de Fraude Agroalimentar, está a lançar uma Ação Coordenada de Controlo sobre a circulação não conforme e o comércio ilegal de animais de estimação. Isto vem em resposta a um boom drástico do transporte ilícito transfronteiriço de animais em meio à crescente procura de animais de estimação desde o início da pandemia do coronavírus. Uma parte substancial do comércio ilegal já se deslocou online, com muitas lojas virtuais e plataformas a publicarem anúncios de cachorros "criados em casa", alguns até oferecendo entrega mundial. Contudo, estes animais são frequentemente criados em quintas de cachorros fora da UE, em condições extremamente más, sem grande consideração pela saúde ou bem-estar animal, incluindo as suas condições de transporte para futuros proprietários, sendo que o transporte transfronteiriço não é normalmente declarado às autoridades competentes. Dado que são necessários anualmente 8 milhões de cachorros, com um valor estimado em mil milhões de euros, para satisfazer o mercado europeu, podem ser apreendidos montantes substanciais de receitas dos traficantes. Nos últimos anos, os Estados Membros têm vindo a aumentar os seus controlos, como refletido nas suas trocas no módulo de fraude do sistema iRASFF. Em 2021, as notificações relativas aos movimentos de animais de estimação representavam 28% do número total de pedidos. A principal atividade fraudulenta identificada pelos Estados-Membros diz respeito a documentos falsificados utilizados para o transporte de animais de companhia, ou seja, passaportes de animais de companhia da UE, relatórios serológicos de anticorpos antirrábicos, e certificados sanitários.

O principal objetivo do plano hoje lançado é proteger a saúde pública e animal, detetando irregularidades, falsificação de documentos oficiais e identificação do comércio de animais disfarçado de movimento não comercial, tanto nas fronteiras como dentro da UE. Além disso, a coordenação irá trabalhar no sentido de dissuadir os autores de fraudes envolvidos neste tráfico ilegal. As ONG apoiarão a ação, fornecendo informações e descobertas adicionais a partir de pesquisas em linha. A fim de combater adequadamente as complexas investigações sobre redes criminosas, esta ação coordenada também se junta às forças policiais no âmbito da cooperação [EMPACT Envicrime](#) que luta contra o crime organizado a nível da UE.

Para mais pormenores, [consulte o nosso sítio web](#).

Fonte - <https://ec.europa.eu/newsroom/sante/newsletter-archives/39800>